



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.072, de 17 de abril de 1.995

Reajusta os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de abril de 1.995, aos servidores da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, reajuste de 10% (dez por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, II, III da Lei Municipal nº 1.070/95.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de abril de 1.995, fazendo parte integrante desta Lei, os anexos I, II e III da Lei Municipal nº 925/91, alterados por leis posteriores.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1.995

LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

LISETE C. GANÉO KINOCK
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.995

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretario	02
01	Assessor Jurídico	04


LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

DOS EMPREGOS PERMANENTES

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1^o DE ABRIL DE 1.995

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Servente	01
01	Secretario	02
01	Contador	03

LAERTE GANÉO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.995

REFERÊNCIA	VALOR INICIAL
01	166,65
02	286,28
03	429,42
04	526,30


LUERTE GANÉO
Prefeito Municipal